



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 62/2024

Zortéa/SC 05 de abril de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 11/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, o Projeto de Lei nº 11/2024 em **REGIME DE URGÊNCIA** que tem por objetivo autorizar o poder executivo Municipal a abrir Credito Adicionar Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL**

Protocolo:

Data: 05 / 04 / 2024


Câmara Municipal de Zortéa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 11/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo remanejar dotações orçamentárias, de forma a suplementar dotação já existente tendo como foco a aquisição de 2 (dois) veículos Automotores, sendo um Minibus Teto Alto 20+1 lugares e um veículo Sedan de pequeno porte, a serem utilizados no transporte dos usuários da Saúde tendo em vista a demanda existente.

São remanejamentos orçamentários de recursos próprios, destinados à ajuste visando complementar dotação de aquisição de Veículos do Fundo Municipal de Saúde. Para isso, estão sendo anuladas algumas dotações de outras atividades as quais foram alocados recursos de fontes diversas e não serão mais necessários os determinados recursos para execução imediata.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Atenciosamente,

Zortéa, 05 de Abril de 2024.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2024.04.05 07:42:32 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 11/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor total de **R\$ 440.290,00** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e noventa reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa:

Órgão/Unidade 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 1029- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a saúde

(196) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.500.1002..... R\$ 440.290,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 440.290,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações no Orçamento vigente do Município e do Fundo municipal de Saúde:

Órgão/Unidade 05.04 – DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Projeto: 1005- Infraestrutura

(100) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.500.7000..... R\$ 100.000,00

Órgão/Unidade 11.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

Projeto: 1024- Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Esportivos

(152) Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.500.7000..... R\$ 20.000,00

(153) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.500.7000..... R\$ 30.000,00

Órgão/Unidade 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2044- Atenção Básica de Saúde

(201) Modalidade 3.1.90.00.00.00.00.01.500.1002..... R\$ 290.290,00

TOTAL ANULADO R\$ 440.290,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 05 de Abril de 2024.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2024.04.05 07:42:12 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal